



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0219/2024

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024.

Processo nº **5003705-96.2021.4.02.5106**.

Autor:

Inicialmente, resgata-se que para o presente processo, este Núcleo emitiu o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0964/2021 de 30 de setembro de 2021, PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1066/2021, de 28 de outubro de 2021, PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1130/2021, de 17 de novembro de 2021 e DESPACHO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0225/2021 (Evento 12_PARECER1_Páginas 1 a 9; acostados ao Evento 28_PARECER1_Páginas 1 a 3; Evento 38_PARECER1_Páginas 1 a 5 e Evento 55, PARECER1, Páginas 1-3), referente aos itens pleiteados Rosuvastatina 10mg + Ezetimiba 10mg (Trezete[®]), Apixabana 5mg (Eliquis[®]), Carvedilol 25mg, Espironolactona 25mg (Aldactone[®]), Losartana Potássica 50mg, Besilato de Anlodipino 5mg, Clortalidona 25mg, Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg (Daflon[®]), Empagliflozina 25mg + Linagliptina 5mg (Glyxambi[®]), Furosemida 40mg, Cloridrato de Metformina 500mg, Insulina NPH e Insulina Regular; e os insumos tiras (fitas) reagentes de medida de glicemia capilar, lancetas e seringa descartável para insulina.

Em resposta ao despacho judicial (Evento 338, DESPADEC1, Página 1), seguem as informações complementares aos pareceres técnicos elaborados anteriormente, referentes ao preço máximo de venda ao governo (PMVG), dos medicamentos apontados como faltantes (evento 336, ANEXO3).

No que concerne ao valor do medicamento, no Brasil, para um medicamento ser comercializado no país é preciso obter o registro sanitário na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a autorização de preço máximo pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)¹.

De acordo com publicação da CMED², o Preço Fábrica (PF) deve ser utilizado como referência quando a aquisição dos medicamentos não for determinada por ordem judicial e os medicamentos não se encontrarem relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013, que regulamenta o artigo 4º da Resolução nº 3 de 2011, e o **Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG)** é utilizado como referência quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013.

Assim, considerando a regulamentação vigente, m consulta a Tabela de Preços CMED, para o ICMS 20%, tem-se:

- **Clortalidona 25mg**, blister com 60 comprimidos, possui preço de fábrica consultado correspondente a R\$ 26,21 e preço máximo de venda ao governo correspondente a R\$ 20,57;

¹ BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medicamentos. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/cmmed/apresentacao>>. Acesso em: 15 fev. 2024.

² BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas. Preço fábrica (PF) e preço máximo de venda ao governo (PMVG). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/5866895/LISTA_CONFORMIDADE_GOV_2020_05_v1.pdf/3a41630f-7344-42ec-b8bc-8f98bba7c205>. Acesso em: 15 fev. 2024.



- **Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg** (Daflon[®]), blister com 60 comprimidos, possui preço de fábrica consultado correspondente a R\$ 163,53 e preço máximo de venda ao governo correspondente a R\$ 128,32;
- **Empagliflozina 25mg** (Jardiance[®]), blister com 30 comprimidos, possui preço de fábrica consultado correspondente a R\$ 236,16 e preço máximo de venda ao governo correspondente a R\$ 185,31;
- **Insulina Degludeca 100 U/ml + Liraglutida 3,6mg/ml**, 3 carpules de 3ml, possui preço de fábrica consultado correspondente a R\$ 711,33 e preço máximo de venda ao governo correspondente a R\$ 558,18;
- **Insulina NPH** (Humulin N[®]), frasco 10ml, possui preço de fábrica consultado correspondente a R\$ 60,73 e preço máximo de venda ao governo correspondente a R\$ 47,66;
- **Insulina Regular** (Humulin R[®]), frasco 10ml, possui preço de fábrica consultado correspondente a R\$ 60,73 e preço máximo de venda ao governo correspondente a R\$ 47,66;
- **Linagliptina 5mg** (Trayenta[®]), blister com 30 comprimidos, possui preço de fábrica consultado correspondente a R\$ 237,78 e preço máximo de venda ao governo correspondente a R\$ 186,59;
- **Metformina 500mg** (Glifage XR[®]), blister com 30 comprimidos de liberação prolongada, possui preço de fábrica consultado correspondente a R\$ 8,29 e preço máximo de venda ao governo correspondente a R\$ 6,51;
- **Rosuvastatina 10mg** (Althaia S.A Indústria Farmacêutica), blister com 120 comprimidos, possui preço de fábrica consultado correspondente a R\$ 508,75 e preço máximo de venda ao governo correspondente a R\$ 399,22;
- **Seringa para insulina** não corresponde à medicamento registrado na ANVISA, deste modo, não tem preço estabelecido pela CMED³.

Encaminha-se à **2ª Vara Federal de Petrópolis**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para ciência.

ALINE PEREIRA DA SILVA

Farmacêutica
CRF- RJ 13065
ID. 4.391.364-4

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF-RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

³ BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Lista de Preços de Medicamentos. Disponível em: < <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmmed/precos> >. Acesso em: 15 fev. 2024.